



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC: 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232  
CEP 15.690-000 - INDIAPORÃ - SP

## LEI Nº 531, DE 20 DE MAIO DE 1.993

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar na importância de CR\$-1.608.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e oito milhões de cruzeiros), destinado à suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

### 2.1. Gabinete do Prefeito

3132/03.07.0202.02 -Outros Serviços e Encargos CR\$- 300.000.000,00

### 2.3. Setor de Finanças

3261/03.08.0332.05 -Juros da Dívida Contratada CR\$- 48.000.000,00

4351/03.08.0332.05 -Amortização da Dívida Contratada..... CR\$- 360.000.000,00

### 3.3. Logradouros Públicos

4110/10.58.5751.08 -Obras e Instalações..... CR\$- 800.000.000,00

4110/10.58.5751.09 -Obras e Instalações..... CR\$- 100.000.000,00  
CR\$-1.608.000.000,00

Parágrafo Único- O valor do crédito adicional-suplementar de que trata o artigo 1º será coberto com o produto das reduções totais ou parciais das dotações do orçamento vigente, a saber:

### 3.3. Logradouros Públicos

4110/10.58.5751.10 -Obras e Instalações..... CR\$ 300.000.000,00

4110/10.58.5751.11 -Obras e Instalações..... CR\$ 8.000.000,00

4110/10.60.3281.12 -Obras e Instalações..... CR\$ 200.000.000,00

### 3.4. Limpeza Pública

4120/10.60.3251.13 -Equipamentos e Material  
Permanente..... CR\$ 400.000.000,00



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC: 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232

CEP 15.690-000 - INDIAPORÃ - SP

LEI Nº531, DE 20 DE MAIO DE 1.993

fls.02

## 4.2. Ensino Fundamental


4120/08.42.1881.21 -Equipamentos e Material

Permanente..... CR\$- 700.000.000,00

CR\$-1.608.000.000,00  
=====

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 20 de maio de 1.993

  
JOSE CARLOS SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, Afixada no local de costume nesta Prefeitura Municipal e mandado publicar pela imprensa no JORNAL REGIONAL da cidade de Fernandópolis/SP.

  
JOÃO AGRELLI  
ENCARREGADO DEP. ADMINISTRATIVO